



DECRETO N.º 86 DE 21 DE MAIO DE 2019

**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO
Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 75, de 29 de abril de 2015, passando a vigorar com as alterações constantes abaixo:

CARGOS	VALORES (R\$)	
	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
Secretários Municipais e cargos comissionados – Símbolo CE1	300,00	200,00
Efetivos e demais cargos comissionados	250,00	150,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de maio de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 22 de maio de 2019.

Parágrafo único. A Autorização descrita no caput deverá ser analisada e emitida pelo setor responsável pelos assuntos relacionados aos recursos naturais.

Art. 258 Para análise e emissão de qualquer dos documentos autorizativos descritos neste capítulo, será necessária a apresentação da taxa correspondente acompanhada do comprovante de pagamento.

Art. 259 Os documentos, estudos ambientais, projetos e procedimentos para abertura e análise do processo com requerimento dos documentos autorizativos descritos neste capítulo serão definidos por meio de Portaria da secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 260 Os procedimentos recursais previstos não impedem o imediato ajuizamento de medidas judiciais visando à reparação de danos ambientais, quando necessário, não havendo necessidade de se aguardar o julgamento do Auto de Infração.

Art. 261 Na hipótese de falecimento do autuado no curso do processo tendente a constituir definitivamente a multa aplicada, sem que tenha se operado a constituição definitiva, não ocorre a sucessão, devendo o processo ser extinto.

Parágrafo único. Se já constituído definitivamente o Auto de Infração, por ocasião do falecimento do autuado, a cobrança do débito será direcionada aos herdeiros.

Art. 262 As Licenças Ambientais emitidas até a data de publicação do presente decreto manterão sua modalidade, prazo e termos, até sua renovação.

Art. 263 Os processos de licenciamento ambiental protocolados até a data da publicação deste decreto e sem licença ambiental emitida, serão enquadrados nas modalidades, prazos e termos previstos no presente diploma legal.

Parágrafo único. Para os processos descritos no caput haverá cobrança de complementação de taxa referente ao licenciamento ambiental, em acordo com os valores estabelecidos pela Lei Complementar nº 79/2018.

Art. 264 Os casos de processos que já tenham sido emitidas a licença ambiental, a modalidade e/ou enquadramento da licença somente será alterada quando da renovação.

Art. 265 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 266 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 177/2002.

Cariacica-ES, 06 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Quadro I – Nível de Gravidade do Fato.

NÍVEL DE GRAVIDADE DO FATO		
Situação	Indicador	Níveis de Gravidade
Motivo da infração	Omissão ou negligência = 05 Intencional = 25	Nível A = 05 - 30 Nível B = 31 - 40 Nível C = 41 - 60 Nível D = 61 - 80 Nível E = 81 - 100
Consequência para o meio ambiente	Não ocorre = 0 Potencial = 5 Desprezível = 15 Frac = 35 Moderada = 55 Significativa = 75	
Total =		

Quadro II – Classificação do Infrator.

NÍVEIS DE GRAVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO INFRATOR	
	Pessoa Física / MEI	Demais Pessoas Jurídicas
Nível A	Mínimo	Mínimo + (1% até 20% do teto)
Nível B	Mínimo + (2% até 10% do teto)	Mínimo + (21% até 40% do teto)
Nível C	Mínimo + (11% até 21% do teto)	Mínimo + (41% até 60% do teto)
Nível D	Mínimo + (25% até 35% do teto)	Mínimo + (61% até 80% do teto)
Nível E	Mínimo + (50% até 65% do teto)	Mínimo + (81% até 100% do teto), não ultrapassando o teto estabelecido para a infração.

DECRETO N.º 86 DE 21 DE MAIO DE 2019

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 22 de maio de 2019.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 75, de 29 de abril de 2015, passando a vigorar com as alterações constantes abaixo:

CARGOS	VALORES (R\$)	
	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
Secretários Municipais e cargos comissionados – Símbolo CE1	300,00	200,00
Efetivos e demais cargos comissionados	250,00	150,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 199, DE 21 DE MAIO DE 2019

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO.

O PREFEITO DE CARIACICA – MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com fundamento no Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o artigo 1º da Portaria/GP nº 192/2019, publicada em 20 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Destituir a pedido o servidor estatutário Otoniel Rocha de Sousa - matrícula nº 35.754-6, do cargo de Diretor Pró-tempore, do "CMEI Jaime dos Santos", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 2019".

Art. 2º Destituir a pedido a servidora Maica Bianca Kolhs – matrícula nº 104.367-2, do cargo de Vice-Diretora da EMEF "Valdeci Alves Baier", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 3º Designar a servidora estatutária Gilceni Mozer Coutinho – matrícula nº 95.005-9, no cargo de Vice-Diretora da EMEF "Valdeci Alves Baier", na Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Conceder para a servidora estatutária Gilceni Mozer Coutinho – matrícula nº 95.005, a gratificação que trata o Anexo II, da Lei Complementar nº 35/2011, tendo em vista cerca de 810 alunos matriculados na EMEF citada no artigo 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de maio de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 200, DE 21 DE MAIO DE 2019.

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DESTITUI DE CARGO INTERINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Jorge Eduardo de Araújo Saadi, do Cargo de Diretor Presidente – Interino, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 2º Exonerar o servidor Jorge Eduardo de Araújo Saadi, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 3º Exonerar o servidor Jeankarlo Mariano Gomes, do cargo de Diretor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 4º Exonerar a servidora Cristina Vellozo Santos, do cargo de Gerente de Informações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Nomear Jorge Eduardo de Araújo Saadi, no cargo de Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 6º Nomear Jeankarlo Mariano Gomes, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 7º Nomear Cristina Vellozo Santos, no cargo de Diretor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica - IDESC.

Art. 8º Nomear Rogério Siqueira Lube no cargo Gerente de Informações Municipais, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º Nomear Rutileia Gomes dos Santos Melo, no cargo de Coordenador do Programa de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807